



LEI Nº. 003, DE 27 DE JANEIRO DE 1936

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica posto a disposição do Diretor de Escola Normal de Anápolis, o diretor da Banda de Música, de conformidade com o que dispõe o art. 4º do Dec. 207 de 22 de novembro de 1935.

Art. 2º. O pagamento do aumento previsto pelo artigo referido será feito diante da folha mensal enviada até dia 3 de cada mês pela Diretoria de Escola Normal à Prefeitura, com descontos das faltas injustificadas.

Art. 3º. No caso de 20 faltas injustificadas, a Diretoria da Escola Normal comunicará o facto a prefeitura para os fins de direito.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 27 de janeiro de 1936.

JOSÉ FERNANDES VALENTE
Prefeito de Anápolis

FRANCISCO CAMPOS AMARAL
Secretário